

DECRETO Nº 4.002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.219, de 17 de fevereiro de 2016, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.219 de 17 de fevereiro de 2016, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública, na quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), assim discriminado:

020100 SECRETARIA GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – AQUIS. EQUIP. DIVERSOS P/ SAUDE

4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração